PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Praça da Matriz, 73 - CEP 17230-000 - ITAPUÍ - SP
Fone (14) 3664-8040

LEI Nº. 2.497/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO ARTIGO 11º DA LEI Nº 2.167 DE 21 DE MARÇO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 2.231 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- O Artigo 11º da Lei nº 2.167 de 21 de Março de 2006, alterada pela Lei nº 2.231 de 12 de Setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º) – O pagamento do presente auxílio será efetuado diretamente ao aluno, mediante apresentação de recibo individual e nominal, que deverá ser apresentado até o dia 10 de cada mês.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

DOMINGOS SCIACCA FILHO
Diretor